



MEDEIROS & MEDEIROS

**R.F FARIAS & CIA LTDA**

**RECUPERAÇÃO  
JUDICIAL**

**036/1.14.0004908-2 (0012787-  
06.201.4.82.1003)**

**RELATÓRIO MENSAL DA ATIVIDADES  
Competência: Novembro de 2019.**

Soledade/RS, 07 de janeiro de 2020.



MEDEIROS & MEDEIROS  
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

# ÍNDICE

RECUPERAÇÃO JUDICIAL



RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

1. INTRODUÇÃO
2. SUMÁRIO EXECUTIVO
3. DESCRIÇÃO DA EMPRESA
4. ENDIVIDAMENTO
5. DADOS FINANCEIROS- ECONÔMICOS
6. PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

# INTRODUÇÃO

O pedido de Recuperação Judicial foi ajuizado em 08.10.2014, tendo seu processamento deferido em 13.10.2014.

O Plano de Recuperação Judicial foi apresentado nos autos no prazo legal.

Efetuada a verificação administrativa dos créditos, os dados apurados foram publicados no edital do art. 7º, §2º c/c art. 53, parágrafo único, da Lei 11.101/05, disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico em 26.02.2015.

Após o decurso de prazo do referido edital, a Recuperanda apresentou aditivo ao Plano de Recuperação Judicial, o Juízo determinou nova publicação do edital que trata o art. 53, parágrafo único, da Lei 11.101/05, o que ocorreu em 10.07.2017.

Em 08.05.2018 foram indicadas datas para realização da Assembleia Geral de Credores, respectivamente, 24.07.2018, às 14:00 horas, em 1ª Convocação e 31.07.2018, às 14:00 horas, em 2ª Convocação, a ser realizada no Salão do Júri do Foro da Comarca de Soledade.

Todavia, haja vista não ter a Recuperanda realizado o depósito do valor necessário para publicação do edital de convocação dos credores, conforme exige o art. 36 da Lei 11.101/2005, o Juízo determinou o cancelamento da solenidade nas datas anteriormente aprazadas.

A Administração Judicial sugeriu novas datas para realização da Assembleia Geral de Credores, em 2019.

Em apreciação, o juízo entendeu pela prévia intimação da Recuperanda, para realizar o depósito necessário à publicação do edital, sob pena de convalidação em falência.

O mandado de intimação foi cumprido positivo em 22.08.2019, segundo informações da Recuperanda, esta efetivou o pagamento concernente à publicação de edital através de depósito judicial. A Administração Judicial orientou que a comprovação seja feita nos autos da Recuperação, tendo em vista que o juízo determinou o pagamento sob pena de convalidação em falência.



## Cronograma Processual da Recuperação Judicial da RF FARIAS

Data	Evento	Lei 11.101/05	Data	Evento	Lei 11.101/05
08/10/2014	Ajuizamento do Pedido de Recuperação			Prazo limite para votação do PRJ em AGC (150 dias após o deferimento da recuperação)	art. 56, § 1º
13/10/2014	Deferimento do Pedido de Recuperação.	art. 52, inciso I, II, III, IV e V e § 1º		Fim do prazo de suspensão do curso da prescrição de ações e execuções contra o devedor (180 dias após o deferimento da recuperação)	art. 6o., § 4º
18/12/2014	Publicação do deferimento no D.O.			Homologação do PRJ	
31/10/2014	Publicação do 1º Edital pelo devedor.	art. 52, § 1º		Fim do prazo de recuperação judicial, se cumpridas todas as obrigações previstas no PRJ (2 anos após a concessão de recuperação judicial)	art. 61
21/11/2014	Fim do prazo para apresentar habilitações e divergências ao AJ (15 dias da publicação do 1º Edital)	art. 7º, § 1º		Fim do prazo de recuperação judicial, conforme Novo Plano de Recuperação Judicial.	
21/01/2015	Apresentação do Plano de Recuperação ao Juízo (60 dias após a publicação do deferimento da recuperação)	art. 53			
26/02/2015	Publicação de aviso sobre o recebimento do PRJ no D.O.	art. 53, § Único			
26/02/2015	Publicação do Edital pelo AJ - 2º Edital (45 dias após apresentação de habilitações/divergências)	art. 7º, § 2º			
12/03/2015	Fim do prazo para apresentar impugnações ao Juízo (10 dias após publicação do 2º Edital)	art. 8º			
10/07/2017	Nova publicação de aviso sobre o recebimento do PRJ no D.O., em razão do aditivo ao plano apresentado.	art. 53, § Único			

Nota: Quadro elaborado pela Administradora Judicial, baseado nos procedimentos previstos na Lei 11.101/05 e nas datas de suas ocorrências, conforme o trâmite processual desta Recuperação Judicial.

Eventos ocorridos  
 Data estimada

## 2. SUMÁRIO EXECUTIVO



Assuntos	Comentários
<b>Informações operacionais</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>A R.F Farias atua no transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob o regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional. A principal atividade é o transporte escolar. Atualmente, o principal cliente é a prefeitura, há também cerca de 12 pessoas que solicitam o serviço particular</li></ul>
<b>Quadro de colaboradores</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>A recuperanda não possui colaboradores, visto que somente os sócios exercem atividades na empresa.</li><li>O INSS originado da obrigação com o sócio é compensado diante das retenções em notas fiscais de serviços, portanto, a obrigação previdenciária é quitada no período.</li></ul>
<b>Regime de tributação das Recuperandas</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>A empresa é optante pelo regime de tributação simples nacional e se enquadra nessa tributação por possuir o faturamento inferior a R\$ 4,8 milhões ao ano.</li></ul>
<b>Dados econômico-financeiros</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>A receita bruta em novembro manteve-se em R\$ 4.580,00.</li><li>Em decorrência a redução de despesas administrativas, o prejuízo foi menor em comparação a outubro, em novembro apresentou R\$ 469,00 negativo. O resultado acumulado é de R\$ 13.868,00 de prejuízo. Visivelmente, a receita não está suprimindo as despesas ocorridas no mesmo período.</li><li>A empresa não está realizando as depreciações mensais, e informou que irá contabilizá-las apenas no último mês de 2019, no encerramento do Balanço Patrimonial.</li><li><u>A contabilidade da Recuperanda informou que notificou a sócia Marizane acerca da necessidade em alcançar o aumento de faturamento, através da emissão de notas fiscais, visando “um caixa mais real”. Com isso, resta demonstrado que as relações contábeis não refletem a realidade da empresa, um indício de prestação de serviços sem o devido faturamento. O fato já foi noticiado nos autos recuperacionais, em apreciação ao pedido, o juízo determinou que a recuperanda preste esclarecimentos.</u></li></ul>

## 2. SUMÁRIO EXECUTIVO



Assuntos	Comentários
<b>Acompanhamento processual</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• A Assembleia Geral de Credores, embora tenha sido aprazada nos autos, restou cancelada pelo juízo, posto que a Recuperanda não realizou o depósito do valor necessário para publicação do edital de convocação de credores, nos termos do art. 36 da Lei 11.101/2005.</li><li>• Conforme já exposto neste relatório, esta Administração Judicial peticionou nos autos sugerindo novas datas para a solenidade ainda no ano de 2019, no entanto, o juízo determinou a intimação da Recuperanda para depositar o valor pertinente à publicação do edital, previamente à publicação.</li><li>• Todas as tentativas de intimar o sócio da Recuperada haviam sido inexitosas, somente em 22.08.2019 foi possível localizá-lo, ocasião em que adimpliu as custas. <b><u>Por ora, não foram sugeridas novas datas para realização de Assembleia Geral de Credores, a bem de, primeiramente, avaliar-se as questões atinentes ao faturamento que estão pendentes de esclarecimentos no incidente de relatórios.</u></b></li></ul>
<b>Última visita do Administrador Judicial</b>	<p>Em reunião realizada em 31 de outubro via <i>Skype</i>, com a sócia Sra. Marizane e a contabilidade, <u>a responsável informou que são emitidas notas fiscais de todos os serviços prestados</u>, sendo que o principal cliente é a prefeitura, há também cerca de 12 pessoas que solicitam o serviço particular. Ressalta-se que as notas fiscais são emitidas em conformidade com os recebimentos. Esse Administrador Judicial solicitou que as demonstrações contábeis contemplem os credores relacionados na Recuperação Judicial, a contabilidade comprometeu-se em regularizar no mês de dezembro. Porém, analisando os demonstrativos, as correções não foram realizadas.</p>



### 3. DESCRIÇÃO DA EMPRESA



#### Histórico razões da crise

A R.F Farias foi fundada em 2005, com o objetivo de fornecer transporte de passageiros em linhas intermunicipais e interurbanas, partindo da cidade de Fontoura Xavier.

A empresa consolidou nome no mercado e ganhou notoriedade no seu ramo de atuação, sobretudo, em virtude de muitas pessoas residentes no município necessitarem do serviço oferecido pela Recuperanda, em especial, para deslocar-se até escolas e universidades nas cidades vizinhas.

Com o passar dos anos, o mercado tornou-se competitivo e a Recuperanda deixou de ser a única a oferecer este serviço na cidade.

No ano de 2011, após a mudança do governo municipal, ocorreu o rompimento do contrato da empresa com o município de Fontoura Xavier, através do qual a Recuperanda realizava os transportes interurbanos e de linhas escolares, o que comprometeu potencialmente o desenvolvimento do negócio.

O impacto do rompimento do contrato atingiu a empresa em 2012, quando passou a acumular dívidas e, conseqüentemente, contrair empréstimos para pagar outros credores, resultando em um débito de mais de R\$ 230.000,00.

Em 2014, a empresa não conseguiu mais honrar seus compromissos junto às instituições financeiras, tornando sucessivas as renovações e repactuações de dívidas. Logo, a empresa não possuía caixa para saldar os débitos com as instituições financeiras, tampouco com os fornecedores.

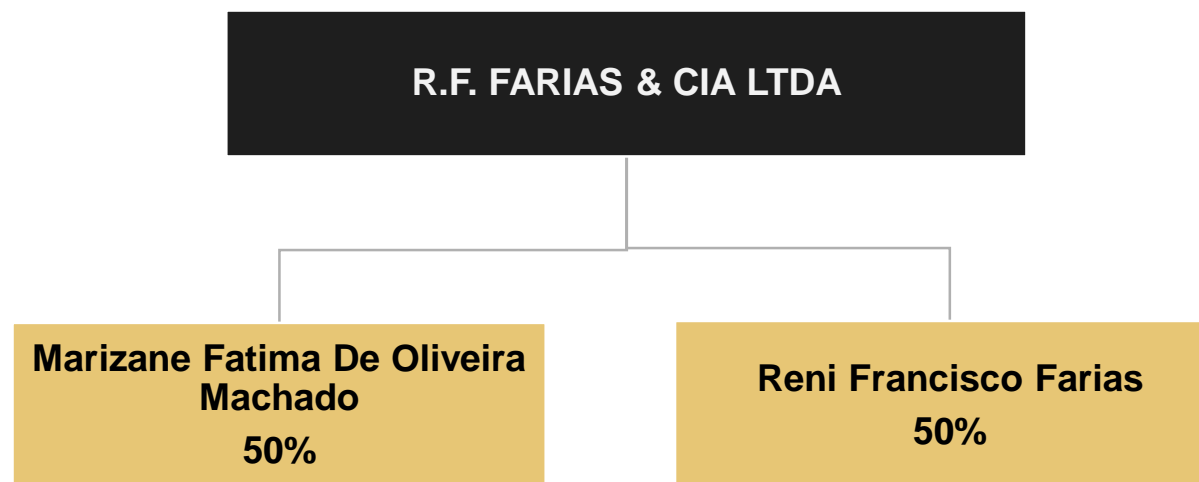
#### R.F Farias & Cia Ltda

Data de fundação: 03/11/2005

CNPJ: 03.512.533/0001-40

Atividades: Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob o regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional.

Localização: Rua Maria da Rocha, nº 170, CEP 99370-000, bairro Centro, cidade Fontoura Xavier, RS.



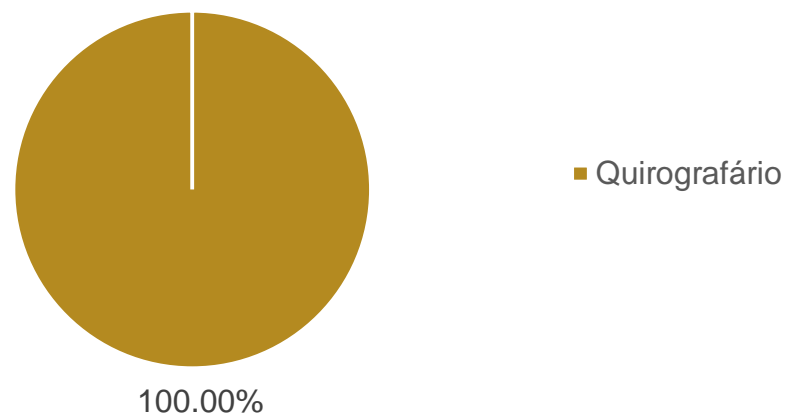
# 4. ENDIVIDAMENTO – CREDORES SUJEITOS A RECUPERAÇÃO JUDICIAL



## Resumo da Relação de Credores Atualizada

Natureza	Quantidade de credores	% quantidade de credores	Valor total	% Valor total	Valor médio
Quirografário	6	100,00%	236.330,79	100,00%	39.388,47
<b>Total</b>	<b>6</b>	<b>100%</b>	<b>236.330,79</b>	<b>100%</b>	<b>39.388,47</b>

### DISTRIBUIÇÃO DOS CREDORES POR NATUREZA



### DISTRIBUIÇÃO DOS CREDORES POR NATUREZA

CLASSE	CREDOR	VALOR R\$
CLASSE III	BANCO DO BRASIL S.A. - AG.3724-9	144.249,16
	COOPERATIVA CRÉDITO LIVRE ADMISSÃO ASSOCIADOS BOTUCARAÍ	37.000,00
	BANCO BRADESCO S.A - AG. 5932-3	23.820,00
	OFICINA MECÂNICA E AUTOPEÇAS MALMAN	15.600,00
	BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BANRISUL	9.016,63
	FAC COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA	6.645,00



## 5. INFORMAÇÕES FINANCEIRAS



### Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado do Exercício

BALANÇO PATRIMONIAL	SET/19	OUT/19	NOV/19
<b>ATIVO</b>	<b>156.873</b>	<b>158.363</b>	<b>156.770</b>
<b>CIRCULANTE</b>	<b>648</b>	<b>2.139</b>	<b>545</b>
DISPONÍVEL	27	1.635	159
OUTROS CRÉDITOS	621	503	386
<b>NÃO CIRCULANTE</b>	<b>156.225</b>	<b>156.225</b>	<b>156.225</b>
IMOBILIZADO	156.225	156.225	156.225
<b>PASSIVO</b>	<b>167.564</b>	<b>171.762</b>	<b>170.638</b>
<b>CIRCULANTE</b>	<b>248.184</b>	<b>252.383</b>	<b>246.259</b>
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	244.129	244.129	239.129
FORNECEDORES	2.817	7.091	5.966
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	350	275	275
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	888	888	888
<b>NÃO CIRCULANTE</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>5.000</b>
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	-	-	5.000
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>-80.621</b>	<b>-80.621</b>	<b>-80.621</b>
CAPITAL SOCIAL	60.000	60.000	60.000
LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS	-140.621	-140.621	-140.621

#### ANÁLISE BALANÇO PATRIMONIAL

##### ATIVO

A Recuperanda mantém seus ativos alocados, predominantemente, no longo prazo, sendo o imobilizado com maior expressividade, com o saldo de R\$ 156 mil, destaca-se que as depreciações serão realizadas no encerramento anual. Os bens relacionados pela contabilidade, condizem com os demonstrativos contábeis.

As movimentações no caixa contemplaram recebimentos de R\$ 11.245,00 e pagamentos de R\$ 12.832,50, ambos são pertinentes aos valores sacados e depositados na conta bancária. Finalizou o período com saldo de R\$ 159,01 de caixa.

A contadora responsável explica que há depósitos bancários em moeda corrente nacional, sem informação de procedência, a sócia afirma que concernem aos pagamentos de serviços prestados de transporte a terceiros, onde tais valores terão notas emitidas no mês seguinte.

##### PASSIVO

Nota-se que os empréstimos e financiamentos tem a maior representatividade, cerca de 140% do passivo. Em novembro foi regularizada a diferença identificada de R\$ 2.500,00 entre o valor sujeito à recuperação Judicial e contabilizado em relação ao Bradesco.

O único fornecedor com saldo é Auto Posto Jonave Ltda, com saldo de R\$ 5.966,46. Não estão relacionados os credores: FAC Comércio de Combustíveis e Oficina Mecânica e Autopeças Malman credores na recuperação judicial, a contabilidade comprometeu-se em regularizar em dezembro.

As obrigações tributárias e trabalhistas estão sendo adimplidas mensalmente, que contemplam Simples Nacional de R\$ 274,80 e pró-labore de R\$ 888,22, respectivamente.

DRE	SET/19	OUT/19	NOV/19	TOTAL 2019
<b>RECEITA BRUTA</b>	<b>5.834</b>	<b>4.580</b>	<b>4.580</b>	<b>47.349</b>
IMPOSTOS SOBRE VENDAS	-350	-275	-275	-3.103
<b>RECEITA LIQUIDA</b>	<b>5.484</b>	<b>4.305</b>	<b>4.305</b>	<b>44.246</b>
DESPEAS COM VENDAS	-444	-772	-63	-15.819
DESPEAS ADMINISTRATIVAS	-4.461	-6.242	-4.711	-42.295
<b>RESULTADO DO EXERCÍCIO</b>	<b>579</b>	<b>-2.709</b>	<b>-469</b>	<b>-13.868</b>

#### ANÁLISE DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO

Em novembro manteve-se a receita de R\$ 4.580,00, segundo a Recuperanda, a emissão de notas é realizada conforme os recebimentos dos serviços prestados, visto que a prefeitura é o principal cliente, e não cumpre o prazo de pagamento. Essa Administração Judicial, entende que a contabilização deve ser pelo regime de competência, conforme normais contábeis, conforme CPC 26 – Apresentação das Demonstrações Contábeis, e sugeriu a adequação dos demonstrativos.

As despesas com vendas: engloba, unicamente, assistência técnica de programas de R\$ 63,49. O grupo administrativo demonstrou redução de 25%, devido aos combustíveis e lubrificantes, que em outubro era de R\$ 4.974,04 e novembro é de R\$ 3.280,84. Conforme já informado pela contabilidade, em alguns períodos ocorre a emissão de notas fiscais referente aos abastecimentos antigos, portanto, em alguns meses haverá variações consideráveis.

Em decorrência da redução de despesas administrativas, o prejuízo foi menor em comparação a outubro, exibiu montante de R\$ 469,00 negativo. O prejuízo acumulado é de R\$ 13.868,00. Visivelmente, a receita não está suprimindo as despesas ocorridas no mesmo período.



## Meios de recuperação

O plano de recuperação judicial tem as seguintes ações fundamentais:

- ❖ Adequação da política e das estratégias comerciais;
- ❖ Busca de novos mercados, com o intuito de ampliar as linhas municipais, interurbana, interestaduais e internacional oferecidas;
- ❖ Implementação da política de custos, a fim de se evitar desperdícios financeiros;
- ❖ Formação de capital de giro próprio adequado, a partir do retorno aos negócios com o mercado interno/externo, atingindo substancial faturamento;
- ❖ Desoneração da conta de juros, mediante equalização dos mesmos, na forma prevista no art.50, XII, LRF;
- ❖ Amortização dos débitos admitidos na recuperação, com parcelas mensais, iguais e sucessivas, compatíveis com a evolução do fluxo de caixa da empresa em recuperação;
- ❖ A renegociação do passivo, com a concessão de prazos especiais para pagamento das obrigações vencidas e vincendas;
- ❖ A equalização dos encargos financeiros relativos aos débitos de qualquer natureza, tendo como termo a data da distribuição do pedido de recuperação judicial (art.50, inciso I);
- ❖ Ao longo do processo de reestruturação e do processo de recuperação judicial a empresa poderá lançar mão de quaisquer meios de recuperação propostas no artigo 50 da Lei nº. 11.101/2005 dentre outros, citamos alguns:
- ❖ Concessão de prazos e condições de pagamento das obrigações vencidas e vincendas;
- ❖ Novação de dívidas do passivo;
- ❖ Equalização dos encargos financeiros.

## Proposta de pagamento

### Classe III

#### **Credores titulares de créditos quirografários – instituição financeira:**

Propõe os pagamentos desta classe no prazo de 10 anos, precedidos 12 meses, contados da aprovação do plano de recuperação judicial, sendo a 1ª parcela a partir do 25º mês. Os credores terão seus créditos atualizados até a data do pedido de Recuperação Judicial, consoante disposto no art. 9º, II, I, RF.

#### **Banco do Estado do Rio Grande do Sul:**

Aponta o pagamento para no prazo de 4 anos, precedidos de 12 meses, contados a partir da aprovação do plano de Recuperação Judicial, sendo a 1ª parcela a partir do 13º mês.

#### **Credores titulares de créditos quirografários – Garantia Real, Avais, Fianças, Alienações:**

Propõe os pagamentos desta classe no prazo de 12 anos, precedidos 15 meses, contados da aprovação do plano de recuperação judicial, sendo a 1ª parcela a partir do 16º mês. Os credores terão seus créditos atualizados até a data do pedido de Recuperação Judicial, consoante disposto no art. 9º, II, I, RF.

#### **Banco Bradesco:**

Aponta o pagamento para no prazo de 8 anos, precedidos de 12 meses, contados a partir da aprovação do plano de Recuperação Judicial, sendo a 1ª parcela a partir do 135º mês.

#### **Credores titulares de créditos quirografários – instituição financeira:**

- ❖ Propõe o pagamento dos créditos de R\$500,00 e até o limite de R\$4.000,00, atualizados até a data do pedido de recuperação judicial, no prazo de 5 anos, precedidos 24 meses, contados da homologação do plano de recuperação judicial.
- ❖ Propõe ao pagamento dos créditos de R\$ 800,00 e até o limite de R\$1.800,00, no prazo de 5 anos, precedidos 24 meses, contados da homologação da aprovação do plano de recuperação judicial, os credores terão seus créditos atualizados até a data do pedido de recuperação judicial, consoante art. 9º, II, LRF,



MEDEIROS & MEDEIROS  
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

# ANEXOS

RECUPERAÇÃO  
JUDICIAL



RELATÓRIO MENSAL DE  
ATIVIDADES

I – DEMONSTRATIVOS FINANCEIROS DE NOVEMBRO DE 2019.



# MEDEIROS & MEDEIROS

ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

[administradorjudicial.adv.br](http://administradorjudicial.adv.br)

PORTO ALEGRE / RS

NOVO HAMBURGO / RS

SÃO PAULO / SP

CAXIAS DO SUL / RS

BLUMENAU / SC

AV. DR. NILO PEÇANHA, 2900/701  
TORRE COMERCIAL IGUATEMI BUSINESS  
BAIRRO CHÁCARA DAS PEDRAS  
CEP: 91330-001  
51 3062.6770

RUA JÚLIO DE CASTILHOS, 679/111  
CENTRO EXECUTIVO TORRE PRATA  
BAIRRO CENTRO  
CEP: 93510-130  
51 3065.6770

AV. NACÕES UNIDAS, 12399/133 B  
ED. COMERCIAL LANDMARK  
BAIRRO BROOKLIN NOVO  
CEP: 04578-000  
11 2769-6770

RUA ÂNGELO CHIARELLO, 2811/501  
CENTRO EMPRESARIAL CRUZEIRO  
BAIRRO PIO X  
CEP: 95032-460  
54 3419.7274

RUA DR. ARTUR BALSINI, 107  
BBC BLUMENAU  
BAIRRO VELHA  
CEP: 89036-240  
47 3381-337



**MEDEIROS  
& MEDEIROS**  
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

# ANEXO I




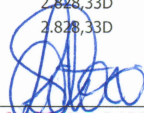
BALANCETE

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1	1	ATIVO				
2	1.1	ATIVO CIRCULANTE	158.363,41D	18.073,11	19.666,63	156.769,89D
3	1.1.1	DISPONIVEL	2.138,51D	18.073,11	19.666,63	544,99D
4	1.1.1.01	CAIXA	1.635,08D	18.073,11	19.549,15	159,04D
5	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	1.746,51D	11.245,00	12.832,50	159,01D
7	1.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO				
817	1.1.1.02.006	CRESOL	111,43C	6.828,11	6.716,65	0,03D
			111,43C	6.828,11	6.716,65	0,03D
18	1.1.3	OUTROS CRÉDITOS	503,43D	0,00	117,48	385,95D
28	1.1.3.08	TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	503,43D	0,00	117,48	385,95D
38	1.1.3.08.010	INSS A COMPENSAR	503,43D	0,00	117,48	385,95D
87	1.3	ATIVO PERMANENTE	156.224,90D	0,00	0,00	156.224,90D
111	1.3.2	IMOBILIZADO	156.224,90D	0,00	0,00	156.224,90D
120	1.3.2.04	VEICULOS	236.375,00D	0,00	0,00	236.375,00D
121	1.3.2.04.001	VEÍCULOS	236.375,00D	0,00	0,00	236.375,00D
125	1.3.2.09	(-) DEPRECIÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	80.150,10C	0,00	0,00	80.150,10C
129	1.3.2.09.004	(-) DEPRECIÇÕES DE VEICULOS	80.150,10C	0,00	0,00	80.150,10C
149	2	PASSIVO	171.762,48C	10.865,54	9.741,12	170.638,06C
150	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	252.382,99C	10.865,54	4.741,12	246.258,57C
382	2.1.1	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	244.129,09C	5.000,00	0,00	239.129,09C
151	2.1.1.01	EMPRESTIMOS	244.129,09C	5.000,00	0,00	239.129,09C
818	2.1.1.01.000.6	TITULOS A PAGAR C/PRAZO	30.043,30C	5.000,00	0,00	25.043,30C
152	2.1.1.01.001	BANCO BRASIL C/FINANCIAMENTO	144.249,16C	0,00	0,00	144.249,16C
506	2.1.1.01.002	BANCO SICREDI C/FINANCIAMENTO	37.000,00C	0,00	0,00	37.000,00C
736	2.1.1.01.003	BANCO BANRISUL C/FINANCIAMENTO	9.016,63C	0,00	0,00	9.016,63C
738	2.1.1.01.004	BANCO BRADESCO C/FINANCIAMENTO	23.820,00C	0,00	0,00	23.820,00C
164	2.1.3	FORNECEDORES	7.090,88C	4.405,26	3.280,84	5.966,46C
165	2.1.3.01	FORNECEDORES	7.090,88C	4.405,26	3.280,84	5.966,46C
819	2.1.3.01.001	AUTO POSTO JONAVE LTDA	4.974,04C	2.288,42	3.280,84	5.966,46C
816	2.1.3.01.001	IRMAOS COLUSSI LTDA	2.116,84C	2.116,84	0,00	0,00
169	2.1.4	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	274,80C	274,80	274,80	274,80C
170	2.1.4.01	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	274,80C	274,80	274,80	274,80C
479	2.1.4.01.015	SIMPLES A RECOLHER	274,80C	274,80	274,80	274,80C
185	2.1.5	OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	888,22C	1.185,48	1.185,48	888,22C
186	2.1.5.01	OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	888,22C	1.068,00	1.068,00	888,22C
188	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	888,22C	998,00	998,00	888,22C
189	2.1.5.01.003	HONORÁRIOS AUTÔNOMOS A PAGAR	0,00	70,00	70,00	0,00
190	2.1.5.02	OBRIGAÇÕES PREVIDENCIARIAS	0,00	117,48	117,48	0,00
191	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	0,00	117,48	117,48	0,00
217	2.2	PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00C
218	2.2.1	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00C
221	2.2.1.03	FINANCIAMENTOS	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00C
741	2.2.1.03.001	BANCO BRADESCO C/FINANCIAMENTO L.P.	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00C
242	2.4	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	80.620,51D	0,00	0,00	80.620,51D
243	2.4.1	CAPITAL SOCIAL	60.000,00C	0,00	0,00	60.000,00C
244	2.4.1.01	CAPITAL SUBSCRITO	60.000,00C	0,00	0,00	60.000,00C
245	2.4.1.01.001	CAPITAL SOCIAL	60.000,00C	0,00	0,00	60.000,00C
264	2.4.3	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	140.620,51D	0,00	0,00	140.620,51D
265	2.4.3.01	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	140.620,51D	0,00	0,00	140.620,51D
266	2.4.3.01.001	LUCROS ACUMULADOS	41.642,03C	0,00	0,00	41.642,03C
267	2.4.3.01.002	(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	182.262,54D	0,00	0,00	182.262,54D
269	3	CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS	53.339,74D	4.774,30	0,00	58.114,04D
295	3.2	DESPESAS OPERACIONAIS	53.339,74D	4.774,30	0,00	58.114,04D
296	3.2.1	DESPESAS COM VENDAS	15.755,27D	63,49	0,00	15.818,76D
311	3.2.1.04	DESPESAS COM ENTREGA	14.248,50D	0,00	0,00	14.248,50D
312	3.2.1.04.001	FRETES E CARRETOS	35,00D	0,00	0,00	35,00D
313	3.2.1.04.002	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	14.213,50D	0,00	0,00	14.213,50D
319	3.2.1.06	DESPESAS GERAIS	1.506,77D	63,49	0,00	1.570,26D
326	3.2.1.06.007	SEGUROS	653,98D	0,00	0,00	653,98D
509	3.2.1.06.008	ASSISTENCIA TECNICA DE PROGRAMAS	852,79D	63,49	0,00	916,28D
329	3.2.2	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	37.584,47D	4.710,81	0,00	42.295,28D
330	3.2.2.01	DESPESAS COM PESSOAL	5.988,00D	998,00	0,00	6.986,00D
332	3.2.2.01.002	PRÓ-LABORE	5.988,00D	998,00	0,00	6.986,00D
345	3.2.2.03	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	607,21D	241,32	0,00	848,53D

BALANCETE

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
350	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	606,71D	241,32	0,00	848,03D
352	3.2.2.03.007	MULTAS DE MORA	0,50D	0,00	0,00	0,50D
353	3.2.2.04	DESPEAS GERAIS	30.443,65D	3.419,84	0,00	33.863,49D
361	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	1.880,00D	70,00	0,00	1.950,00D
493	3.2.2.04.014	MULTAS DE TRÂNSITO	72,97D	0,00	0,00	72,97D
510	3.2.2.04.015	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	27.877,89D	3.280,84	0,00	31.158,73D
707	3.2.2.04.16	INTERNET INFORMATICA	612,79D	69,00	0,00	681,79D
367	3.2.2.05	DESPESAS FINANCEIRAS	545,61D	51,65	0,00	597,26D
372	3.2.2.05.005	JUROS DE MORA	18,40D	0,00	0,00	18,40D
374	3.2.2.05.007	TAXAS E CONTRIBUICOES BANCARIAS	506,03D	51,65	0,00	557,68D
689	3.2.2.05.009	CPMF E IOF	21,18D	0,00	0,00	21,18D
402	4	CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS	39.940,67C	274,80	4.580,00	44.245,87C
403	4.1	RECEITAS OPERACIONAIS	39.940,67C	274,80	4.580,00	44.245,87C
404	4.1.1	RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS	42.769,00C	0,00	4.580,00	47.349,00C
410	4.1.1.02	RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	42.769,00C	0,00	4.580,00	47.349,00C
411	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	42.769,00C	0,00	4.580,00	47.349,00C
413	4.1.2	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	2.828,33D	274,80	0,00	3.103,13D
424	4.1.2.03	(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS	2.828,33D	274,80	0,00	3.103,13D
480	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES	2.828,33D	274,80	0,00	3.103,13D

  
MARIZANE FATIMA DE OLIVEIRA MACHADO  
SÓCIA ADMINISTRADORA  
CPF: 008.174.190-12

  
LUCIANA CHITOLINA DARTORA  
Reg. no CRC - RS sob o No. 071204  
CPF: 720.371.640-68